PUBLICADO
Hoje Centro Dist.
Edição 894
Página 13
Data 12/08/2016

LEI Nº 4165

Súmula: Institui no âmbito do Município de Irati o **"DIA MUNICIPAL DO PASTOR EVANGÉLICO"**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Irati o **"DIA MUNICIPAL DO PASTOR EVANGÉLICO"**, a ser comemorado no segundo domingo de junho de cada ano.

Art. 2º - A presente data comemorativa fica incluída no Calendário Oficial de Eventos e Festividades do Município de Irati.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL, em 03 de agosto de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal